



EDITAL Nº 001/2019 / PPGEICII

Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em contexto Indígena Intercultural (PPGEICII), Nível Mestrado Profissional.

A Comissão de Seleção (CS), designada pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, através da **Portaria nº 1621/2019**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para ingresso no PPGEICII 2020.

1. Informações sobre o curso

1.1O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural (PPGEICII) foi recomendado pela CAPES no **APCN nº 193/2017**, na área de avaliação em Ensino, na Área Básica de Concentração em Ensino, com duas linhas de pesquisa: 1) Ensino e Linguagens em Contexto Intercultural; 2) Ensino, Docência e Interculturalidade, em conformidade com o Regulamento do PPGEICII. O PPGEICII funciona na modalidade presencial, com a oferta de disciplinas em módulos presenciais.

1.2 A capacitação de docentes em nível de Mestrado Profissional, como pretende o PPGEICII, tem como metas mais amplas, proporcionar empoderamento aos docentes indígenas de valores pedagógicos agregados aos etnoconhecimentos, com vistas ao enriquecimento e à eficácia das práticas profissionais nas escolas das aldeias, tais como:

- (i) Aumentar o nível de qualidade de ensino na educação escolar indígena básica, com vistas a efetivar a desejada curva ascendente quanto à proficiência dos alunos indígenas no que se refere às habilidades de letramento e numeração;
- (ii) Diminuir as atuais taxas de evasão dos alunos indígenas durante educação básica;
- (iii) Proporcionar o multiletramento e o multinumeramento exigidos no mundo globalizado;
- (iv) Proporcionar atitude proativa dos professores indígenas em relação aos alunos com graus distintos de atipicidade;



- (v) Desenvolver pedagogias que efetivem a proficiência em letramentos e numeramento, compatível aos nove anos cursados durante o Ensino Fundamental.

1.3 O PPGE CII busca, também, concretizar os seguintes objetivos específicos:

- (i) Qualificar os mestrandos/docentes indígenas para desenvolver múltiplas competências comunicativas dos alunos indígenas;
- (ii) Oferecer subsídios para a utilização de estratégias de mediação em enquadres distintos em sala de aula;
- (iii) Instrumentalizar os mestrandos/professores indígenas de maneira que eles passem a bem conduzir classes heterogêneas, seja do ponto de vista de níveis de competências linguísticas dos alunos, seja no que tange aos quadros de desenvolvimento atípicos que os alunos indígenas apresentem;
- (iv) Instrumentalizar os docentes indígenas de Ensino Fundamental e Médio, a fim de elaborar material didático específico e diferenciado para as escolas indígenas;
- (v) Atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ensino, principalmente em contexto intercultural indígena;
- (vi) Formar profissionais indígenas nas áreas de Ensino, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante os novos paradigmas educacionais;
- (vii) Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais;
- (viii) Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional-cultural;
- (ix) Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias.
- (x) Capacitar profissionais para a atuação em aldeias indígenas, com vistas à inserção social desses povos.

2. Da divulgação do edital do processo de seleção

2.1 Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3. Das inscrições



- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.
- 3.2 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Os documentos deverão estar digitalizados no formato PDF.
- 3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:
- a) Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o Edital nº 001/2019. Neste endereço, o candidato encontrará o **Questionário PPGE CII** e o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-los e preenchê-los com todas as informações solicitadas. As demais etapas do processo somente poderão se efetivar mediante o preenchimento desse questionário.
- 3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de agosto a 12 de setembro de 2019**, por meio de formulário *online* disponível no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 3.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que será emitido acessando o endereço eletrônico: <http://eva.faespe.org.br>, no menu **Eventos>Pós-Graduação>Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Contexto Indígena Intercultural (PPGE CII)**. Após preencher os dados será emitido o boleto que deverá ser pago até a data limite.
- 3.6 O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição;
- 3.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.
- 3.8 Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.9 A inscrição somente será confirmada mediante o comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.10 Poderão inscrever-se para seleção, candidatos com Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior ou declaração oficial informando que se trata de acadêmico em conclusão de **curso de LICENCIATURA** reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.
- 3.10.1 No caso de declaração oficial, desde que a colação de grau ocorra antes da



data estabelecida para a matrícula.

4. Dos documentos para inscrição

4.1 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

4.2 Os documentos a serem anexados são:

- a) Requerimento de Inscrição, disponível em: http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- b) Comprovante de pagamento da inscrição.
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária.
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação.
- e) Cópia do RG ou RNE ou Passaporte (se estrangeiro).
- f) Cópia do CPF (Passaporte, se estrangeiro).
- g) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação da última eleição (Autodeclaração se for estrangeiro).
- h) Fotografia digital, recente, do busto (ombros e rosto).
- i) Curriculum da Plataforma Lattes CNPq em arquivo formato PDF.
- j) Barema (ANEXO III) preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios.
- k) Projeto de Pesquisa (Modelo ANEXO V).
- l) Cópia do comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (se possuir).
- m) Cópia da Certidão de Nascimento (do cartório ou da FUNAI) ou Casamento.
- n) Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço a punho (Formato PDF).
- o) AUTODECLARAÇÃO de pertencimento a uma etnia indígena (elaborada pelo candidato);
- p) DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO a uma etnia indígena emitida pela comunidade da qual o candidato faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato residente fora de aldeia (Anexo II).

4.3 O **não** envio de documentos descritos no subitem 4.2 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato, com exceção dos subitens “i” e “j”.

4.4 Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.



4.6 O PPGEICII/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

5. Da homologação de inscrição

5.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **20 de setembro de 2019** e divulgada no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

5.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 4 e seus subitens, preenchendo todos os requisitos necessários.

5.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 4 e seus subitens.

5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo no dia **23 de setembro de 2019**, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste edital.

5.5 A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições do processo seletivo no dia **25 de setembro de 2019**, a partir das 9h, horário local no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

6. Das vagas

6.1 A seleção dos candidatos será feita pelos docentes do PPGEICII e homologada pelo seu conselho. As vagas serão ofertadas por orientador conforme o quadro seguinte.

6.2 Quadro de vagas por orientadores e linha de pesquisa.



| Linha de pesquisa | Vagas |
|---|--------------|
| Ensino e Linguagens em Contexto Intercultural | 10 |
| Ensino, Docência e Interculturalidade | 10 |
| Total | 20 |

6.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa do Programa, cuja vaga ele esteja pleiteando.

6.4 A definição dos orientadores ocorrerá no primeiro semestre do curso, durante a execução da disciplina obrigatória **Seminário de Dissertação em Andamento** (60 horas), conforme a linha de pesquisa escolhida.

6.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada linha de pesquisa. Caso o candidato seja classificado, mas não seja aprovado para a vaga pleiteada, ele ficará na lista de espera da respectiva linha de pesquisa, para eventuais chamadas, em função de desistências dos candidatos aprovados.

6.6 Não havendo candidatos classificados em número correspondente à quantidade de vagas disponibilizadas pela linha de pesquisa, fica facultado o preenchimento do número das vagas remanescentes com candidatos classificados na lista de classificados da outra linha de pesquisa.

7. Do processo de seleção

7.1 Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas na UNEMAT – Campus Universitário Dep. Est. Renê Barbour, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural - PPGE CII, Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres-MT (informações na secretaria do Programa).

7.1.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I – Prova Escrita (PE) – Peso 2 – eliminatória e classificatória
- II – Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) – Peso 4 – eliminatória e classificatória
- III – Análise de Currículo Lattes (ACL) – Peso 1 - classificatória



7.1.2 A Pontuação Final (PF) do processo de seleção será calculada por meio do somatório das notas referentes: Prova Escrita (PE), Arguição do Projeto de Pesquisa (APP), Análise do Currículo Lattes (ACL), de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = (2 \times PE) + (4 \times APP) + (1 \times CL), \text{ sendo:}$$

PF = Pontuação Final;

PE = Nota obtida na Prova Escrita;

APP = Nota obtida na Arguição do Projeto de Pesquisa;

ACL = Nota obtida na Análise do Currículo Lattes;

7.1.3 O não comparecimento do candidato nas etapas de Prova Escrita e/ou Arguição do Projeto de Pesquisa acarretará a sua eliminação.

7.2 Da Prova Escrita (PE)

7.2.1 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete);

7.2.2 A Prova Escrita será dissertativa, com no máximo três laudas.

7.2.3 A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **06 de outubro de 2019**, das 14h às 18h (horário de Mato Grosso), no Campus Univ. Dep. Est. Renê Barbour – Barra do Bugres, nas dependências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres – MT.

Todos os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova 30 minutos antes da hora indicada, portando um documento de identificação com foto. Não será permitida a entrada de candidatos à sala de aplicação da prova após às 8h.

7.2.4 A Prova Escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica de cor azul ou preta. O descumprimento deste item acarretará a anulação da prova e eliminação do certame.

7.2.5 Dos critérios de avaliação da Prova Escrita:

7.2.5.1 Desenvolver o tema solicitado e apresentar precisão no uso dos conceitos;

7.2.5.2 Apresentar argumentação, reflexão e criticidade;

7.2.5.3 Ter clareza, coerência, coesão e articulação das ideias;

7.2.5.4 Empregar de forma adequada as normas da Língua Portuguesa.



7.2.6 Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.2.7 O resultado da prova escrita será divulgado no dia **15 de outubro de 2019** no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

7.3 Da Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

7.3.1 A Arguição do Projeto de Pesquisa será individual e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão aprovados os candidatos que **obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

7.3.2 A Arguição do Projeto de Pesquisa será oral e consistirá na apresentação e defesa do projeto perante uma banca examinadora de docentes do programa, que pode ser constituída por professores *in loco* e/ou à distância por meio de recursos de comunicação em tempo real.

7.3.3 A Arguição do Projeto de Pesquisa terá duração máxima de 15 minutos para cada candidato e será realizada de **11 a 14 de novembro de 2019** no Campus Univ. Dep. Est. Renê Barbour–Barrado Bugres, nas dependências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural, Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres–MT.

7.3.4 O cronograma detalhado constando a data e horário da Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será divulgado no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), dia **18 de outubro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

7.3.5 Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão consideradas condições indispensáveis: a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisa; a possibilidade de dedicação do candidato para: o cumprimento dos créditos, o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e a participação em atividade dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas; (2) A relevância e a pertinência metodológica do projeto; (3) A relevância e a pertinência do projeto face às ênfases das Linhas de Pesquisa do PPGE CII.

7.3.6 O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 páginas, ser composto pelos itens estabelecidos no ANEXO V e seguir as normas da ABNT mais recentes.

7.3.7 Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à arguição ou



obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.3.8 O resultado da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia **22 de novembro de 2019** e divulgado no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S.

7.4 Da Análise do Currículo Lattes

7.4.1 O Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq do candidato deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, do **período de 2017 a 2019**.

7.4.1.1 Não serão aceitos como comprovantes do Barema (ANEXO III), a produção científica e participação em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, que sejam apresentados por meio de fotos, *print screen* ou quaisquer outros comprovantes extraoficiais.

7.4.2 Os critérios de avaliação estão dispostos no Barema (ANEXO III), o qual deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado da cópia dos respectivos comprovantes.

7.4.3 O resultado da Análise do Currículo Lattes será divulgado no dia **22 de novembro de 2019** no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S), a partir das 9h, horário local.

7.5 Da Proficiência.

7.5.1 O exame de proficiência deste certame constará de Português como Segunda Língua (L2) e Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol).

7.5.2 O exame de proficiência só será oportunizado aos candidatos aprovados na Prova Escrita e na Arguição do Projeto de Pesquisa e que não tenham apresentado documento comprobatório de proficiência em Língua Estrangeira no ato da inscrição.

7.5.3 Será aceita proficiência realizada pelo candidato em outro programa de Pós-graduação, reconhecido pela CAPES, em Língua Inglesa ou Espanhola, com período de validade máximo de 02 anos.

7.5.4 O candidato que não conseguir atender o conceito mínimo estabelecido (7.5.9) e for aprovado na seleção, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (L2), inglesa ou espanhola, no prazo máximo que anteceda a realização do exame de qualificação.



7.5.5 A prova escrita do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (L2) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) será realizada no dia **27 de novembro de 2019**, das 9h às 11h (horário de Mato Grosso), no Campus Univ. Dep. Est. Renê Barbour – Barra do Bugres, nas dependências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural, Rua A, s/n, Bairro COHAB São Raimundo, CEP 78.390-000, Barra do Bugres–MT. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova 30 minutos antes da hora indicada, portando um documento de identificação com foto. Não será permitida a entrada de candidatos à sala de aplicação da Prova após às 9h.

7.5.6 O Exame de Proficiência, Língua Portuguesa (L2) ou Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), constará de prova escrita discursiva nos idiomas Português, Inglês e Espanhol, em uma única etapa, contendo textos em língua portuguesa, inglesa e espanhola, na qual os candidatos deverão assinalar a língua escolhida e realizar a prova na referida língua. A proficiência em Língua Portuguesa (L2) só poderá ser escolhida por candidatos falantes de língua indígena (L1), ficando facultado a qualquer um dos candidatos a escolha das Línguas Estrangeiras. Uma vez assinalada a opção (Português (L2), Inglês ou Espanhol) os candidatos não poderão mudar a escolha.

7.5.7 Este exame visa avaliar a capacidade de compreensão e leitura em Português (L2) e língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) do candidato, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no âmbito do curso de mestrado, formado por textos argumentativos/científicos/informativos sobre temas que fazem parte do universo cultural e científico do candidato de pós-graduação. Este exame constará de três textos, um em cada idioma (Português, Inglês e Espanhol), conforme opção de cada candidato: a) um texto para interpretação sobre o qual serão formuladas questões que deverão ser respondidas em Língua Portuguesa (06 questões). A escala de nota é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e **será atribuída nota zero à prova escrita a lápis.**

7.5.8 A Prova Escrita de Proficiência em Língua Portuguesa (L2) e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/o a participação de outras pessoas, salvo quando houver necessidade de atendimento especial, sendo informado ao PPGEICII (ppgeicii@unemat.br), antecipadamente.

7.5.9 Para a realização desta prova, o candidato deverá: vir munido de caneta esferográfica azul ou preta, trazer dicionário bilíngue (Português/Português, Inglês/Português ou Espanhol/Português) na área a ser realizado o Exame para o



qual foi inscrito. O dicionário bilíngue deverá ser de uso individual e trazido pelo candidato. O PPGEICII não fornecerá quaisquer materiais. O candidato não poderá utilizar resumos, gramáticas, anotações, dicionários digitais e quaisquer outros materiais durante a realização da prova escrita. O uso de aparelho celular e outros equipamentos digitais está **proibido**.

7.5.10 A divulgação dos resultados do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (L2) e Língua Estrangeira será disponibilizada pela internet, a partir de **05 de março de 2020**, em http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, por meio de uma listagem contendo o nome de todos os candidatos, por língua, em ordem alfabética. Serão atribuídos os resultados P (proficiente) e NP (não proficiente). O resultado P indica que o candidato alcançou nota igual ou superior a 5,0 (cinco); o resultado NP indica que o candidato não alcançou a nota mínima 5,0 (cinco).

7.5.11 O PPGEICII não emite certificados de proficiência em Língua Estrangeira. Emitirá um ATESTADO informando o resultado final relativo ao candidato sobre o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (L2) e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

8. Da classificação

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo a linha de pesquisa escolhida. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os candidatos a obtenção da maior nota respectivamente:

- a) Na Arguição do Projeto de Pesquisa;
- b) Na Prova Escrita;
- c) Na Análise do Currículo Lattes;
- d) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. Da homologação do resultado do processo seletivo

9.1 O resultado do processo seletivo será homologado, preliminarmente, no dia **22 de novembro de 2019** e divulgado, a partir das 9h, horário local, no endereço eletrônico [\(\[http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S\]\(http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S\)\)](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

9.2 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar do



processo seletivo no dia **05 de dezembro de 2019**, atentando-se aos procedimentos indicados neste edital, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

9.3A comissão de seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final do processo seletivo, no dia **25 de novembro 2019**, a partir das 9h, horário local, no endereço eletrônico (http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S).

10. Dos recursos

10.1 Os recursos serão preenchidos somente *online*, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições;
- b) nota da Prova Escrita;
- c) nota da Arguição do Projeto de Pesquisa;
- d) resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes.

10.2.1 Em hipótese alguma será aceito recurso sobre resultado de recurso.

10.3 Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **23 de setembro de 2019**, através de formulário *online*, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

10.4 Após a publicação da nota da Prova Escrita, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **16 de outubro de 2019**, através de formulário *online*, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

10.5 Após a publicação da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **25 de novembro de 2019**, através de formulário *online*, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

10.2.2 Após a publicação da Análise do Currículo Lattes, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **25 de novembro de 2019**, através de formulário *online*, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

10.6 Após a homologação preliminar do resultado do processo seletivo, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **25 de novembro de 2019**, através de formulário *online*, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

10.7 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá realizar o preenchimento integral do formulário *online*, de forma clara, consistente e objetiva.



10.8 Será indeferido sumariamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da normatizada neste edital.

10.9 As alterações das inscrições, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **31 de outubro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

10.10 As alterações das notas da prova escrita, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **21 de novembro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

10.11 As alterações das notas da Arguição do Projeto de Pesquisa, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **06 de dezembro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

10.12 As alterações da pontuação relativa à Análise do Currículo Lattes, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **06 de dezembro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

10.13 As alterações do resultado preliminar do processo seletivo, que vierem a ocorrer após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **06 de dezembro de 2019**, a partir das 9h, horário local.

10.14 A decisão final do PPGEICII ao recurso será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. Da matrícula

11.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGEICM, nos dias **08 a 10 de janeiro de 2020**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

11.2 A segunda chamada para matrícula, caso houver necessidade, ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2020**, na Secretaria do PPGEICII, das 8h às 11h e das 14h às 16h, horário local.

11.3 O candidato que apresentou declaração de provável formando no ato da inscrição do processo seletivo, deverá **obrigatoriamente** apresentar, no ato da matrícula, a cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como documentos pessoais pré-estabelecidos. O candidato que realizara matrícula, munido do atestado de conclusão de curso de graduação, deverá entregar uma cópia autenticada do diploma no prazo máximo de 06 (seis) meses.



11.4 No ato da matrícula o candidato deverá levar os documentos originais comprobatórios (conforme ANEXO VI), sob pena de não ter a matrícula realizada, sendo convocado outro candidato para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação por linha de pesquisa.

12. Das bolsas de estudo

12.1 A aprovação no exame de seleção não implicará em garantia de recebimento de bolsa.

12.2 No caso de haver disponibilidade de bolsa, ao discente do programa contemplado com bolsa, será exigida a dedicação exclusiva ao Programa.

12.3 Os critérios de classificação de bolsa serão definidos por uma comissão específica designada para este fim.

13. Cronograma

| EVENTO | DATA |
|--|--------------------|
| Publicação do edital | 31/07/2019 |
| Período de inscrição | 12/08 a 12/09/2019 |
| Divulgação das inscrições homologadas (Preliminar) | 20/09/2019 |
| Recurso das inscrições homologadas | 23/09/2019 |
| Resultado dos recursos das inscrições homologadas | 25/09/2019 |
| Prova escrita (horário de Mato Grosso: 14h às 18h) | 06/10/2019 |
| Resultado da prova escrita (Preliminar) | 15/10/2019 |
| Recurso do resultado da prova escrita | 16/10/2019 |
| Publicação do resultado da prova escrita | 17/10/2019 |
| Publicação do cronograma da entrevista | 18/10/2019 |
| Entrevista e Arguição | 11/11 a 14/11/2019 |
| Divulgação do resultado da entrevista/arguição | 22/11/2019 |
| Divulgação da análise do currículo/Barema | 22/11/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção | 22/11/2019 |
| Recurso da divulgação do resultado preliminar do processo de seleção | 25/11/2019 |
| Resultado de todos os recursos | 26/11/2019 |
| Homologação final do processo de seleção do PPGECII | 26/11/2019 |



14. Das disposições finais

14.1 A efetivação da inscrição para seleção pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste edital.

14.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Lista de documentos a serem apresentados;
- b) ANEXO II - Modelo da Declaração de Pertencimento à comunidade;
- c) ANEXO III - Barema para cálculo da pontuação de produção científica;
- d) ANEXO IV - Modelo de recurso;
- e) ANEXO V - Modelo de Projeto de Pesquisa;
- f) ANEXO VI - Lista de documentos para matrícula.

14.3 Serão divulgadas somente as médias da Prova Escrita e Arguição do Projeto de Pesquisa. Em nenhuma hipótese serão divulgadas notas da correção da Prova Escrita, Projeto de Pesquisa pelos pares.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.5 O PPGE CII se reserva ao direito de não chamar candidatos classificados para possíveis vagas remanescentes ou ociosas.

Barra do Bugres - MT, 31 de julho de 2019.


Prof. Dr. João Severino Filho
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 1621/2019



15. ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS (TODOS EM FORMATO PDF)

- () Requerimento de Inscrição
- () Comprovante de pagamento da inscrição.
- () Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária.
- () Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação.
- () Cópia do RG ou RNE ou Passaporte (se estrangeiro).
- () Cópia do CPF (Passaporte, se estrangeiro).
- () Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação da última eleição (Autodeclaração se for estrangeiro).
- () Fotografia digital, recente, do busto (ombros e rosto).
- () Curriculum da Plataforma Lattes CNPq em arquivo formato PDF.
- () Barema (ANEXO III) preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios.
- () Projeto de Pesquisa (Modelo ANEXO V).
- () Cópia do comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (se possuir).
- () Cópia da Certidão de Nascimento (do cartório ou da FUNAI) ou Casamento.
- () Comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço a punho (Formato PDF).
- () AUTODECLARAÇÃO de pertencimento a uma etnia indígena (elaborada pelo candidato);
- () DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO a uma etnia indígena emitida pela comunidade da qual o candidato faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidato residente fora de aldeia (ANEXO II).



16. ANEXO II

Modelo para Declaração de Pertencimento do candidato à comunidade para a admissão ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em contexto Indígena Intercultural (PPGEICII), Nível Mestrado Profissional.

A comunidade da aldeia _____ declara para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que _____ PERTENCE ao povo _____ e que a comunidade o apóia para participar e concluir Mestrado Profissional em Ensino em Contexto Indígena Intercultural, oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT / CAPES.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____/MT ____/____/2019

Representantes da comunidade

| |
|-----|
| 1. |
| 2. |
| 3. |
| 4. |
| 5. |
| 6. |
| 7. |
| 8. |
| 9. |
| 10. |



17. ANEXO III

Barema para cálculo da Pontuação de Produção Científica dos anos 2017 a 2019.

| CRITÉRIOS | PONTOS | | TOTAL |
|--|---|------|-------|
| PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Artigos publicados em periódicos Qualis (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico). | Qualis A ₁ /A ₂ | 10,0 | |
| | Qualis B ₁ /B ₂ /B ₃ | 7,0 | |
| | Qualis B ₄ /B ₅ | 4,0 | |
| | Qualis C | 1,0 | |
| Livros (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica). | Com corpo editorial | 5,0 | |
| | Sem corpo editorial | 2,0 | |
| Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo). | Com corpo editorial | 3,0 | |
| | Sem corpo editorial | 1,0 | |
| Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento) e ISSN | Internacional | 1,0 | |
| | Nacional | 0,5 | |
| Resumos em Congressos (ISSN) | Internacional | 0,3 | |
| | Nacional | 0,1 | |
| Coordenação de projeto de pesquisa | 4,0 | | |
| Coordenação de projeto de extensão | 4,0 | | |
| Coordenação de projeto de ensino | 4,0 | | |
| Membro de projeto de pesquisa | 1,0 | | |
| Membro de projeto de extensão | 1,0 | | |
| Membro de projeto de ensino | 1,0 | | |
| Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino das esferas municipais, estaduais ou federais. (1,0 para cada ano letivo) (Pontuação Máxima 5,0 pontos) | 1,0 | | |
| Bolsista de IC/PIBID/Extensão/Monitoria/Tutoria (1,0 para cada ano letivo) (Pontuação máxima 3,0 pontos). | 1,0 | | |
| Disciplina ministrada em curso de Graduação (1,0 para cada semestre letivo) (Pontuação máxima 6,0 pontos). | 1,0 | | |
| Docência na Educação Básica (1,0 para cada semestre letivo). (Pontuação máxima 6,0 pontos). | 1,0 | | |



19. ANEXO V

PROJETO DE PESQUISA

| |
|---|
| Nome do candidato: |
| Linha de Pesquisa: |
| Nome do orientador (a): |
| TÍTULO: |
| RESUMO: |
| 1. INTRODUÇÃO |
| 2. OBJETIVOS 2.1 Objetivo geral 2.2 Objetivos específicos (máximo 4) |
| 3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA |
| 4. PROBLEMA DE PESQUISA E SUA HIPÓTESE (ESSA SE HOVER) |
| 5. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA |
| 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS |
| 7. EXEQUIBILIDADE |
| 8. REFERÊNCIAS |
| 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |

Obs.: Projeto: máximo de 10 páginas, formatação A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm, gravado em CD, formato PDF e uma cópia impressa.



20. ANEXO VI

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Requerimento de matrícula (Formulário disponível no sítio do programa);

Cópia do Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;

Cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso;

Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE se estrangeiro);

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor, com quitação (exceto para estrangeiro);

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento